



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 123/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas estabelecidas no Decreto nº 112 de 19 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO os decretos Municipais já expedidos sobre o enfrentamento do COVID – 19;

CONSIDERANDO deliberações e regramentos estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 8.178 de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre novas medidas restritivas visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas; e

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população paranaense

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 112 de 19 de julho de 2021.



Município de Saudade do Iguaçu

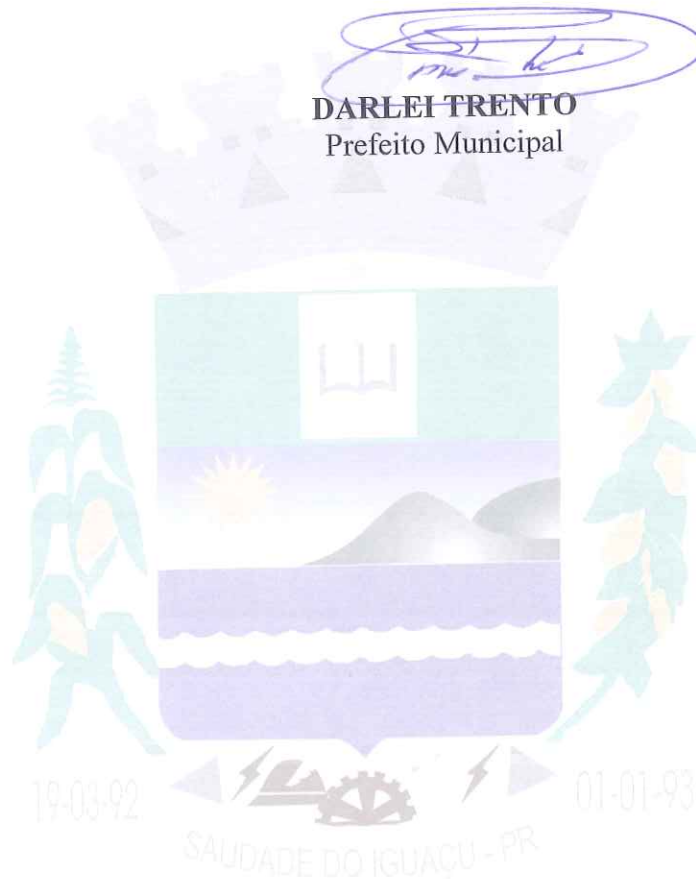
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na presente data, vigorando seus efeitos até as 05:00 horas do dia 17 de agosto de 2021.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2021.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N°. 2320 ANO X DE 04/08/2021
Pagina n°8
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>